

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cargo –Professor Educação Básica

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 20/02/2020 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 08/2019 de 18/10/2019, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica , Padrão P,Grau III, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado o candidato, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, no seguintes locais :

Os candidatos aprovados na Região Metropolitana de Salvador, deverão comparecer na Secretaria da Educação situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª avenida , CAB (Centro Administrativo da Bahia), 1º andar, sala 138.

Os candidatos aprovados deverão comparecer na sede do NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- o deverá comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumario de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 17 de março de 2020

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

NTE 1 - IRECÊ

01.11 - Irecê - A02 - Professor Nível III - Biologia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205005252	CAIO CEZAR OLIVEIRA DOURADO	40,00	1
205009675	MIRIAN DE CARVALHO SILVA	34,00	2

01.11 - Irecê - A06 - Professor Nível III - Geografia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205002643	RAMON NASCIMENTO OLIVEIRA	40,00	2

01.11 - Irecê - A08 - Professor Nível III - Língua Inglesa

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205008117	IGOR SOUSA PIRES	40,00	1

01.11 - Irecê - A10 - Professor Nível III - Matemática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205000024	YASMIN DA GAMA COSTA	36,00	1

01.11 - Irecê - A11 - Professor Nível III - Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205010945	ERIVELTON RIBEIRO DE SOUZA	37,00	1

NTE 2 - BOM JESUS DA LAPA

02.9 - Matina - A09 - Professor Nível III - Linguagem, com ênfase em Língua Portuguesa

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205000241	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	36,00	1

NTE 4 – SERRINHA

04.13 - Quijingue - A10 - Professor Nível III - Matemática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205006371	SIVALDO SANTOS SILVA	37,00	1

NTE 6 – VALENÇA

06.9 - Nilo Peçanha - A12 - Professor Nível III - Sociologia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205001285	ADINAILDES SILVA SANTOS	30,00	1

NTE 9 – AMARGOSA

09.3 - Cravolândia - A02 - Professor Nível III - Biologia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205002402	ELIETE NEVES DE JESUS ALMEIDA	30,00	2

09.18 - São Miguel das Matas - A02 - Professor Nível III - Biologia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205016605	JOSE RAIMUNDO DE JESUS SOUSA	33,00	1

NTE 13 – CAETITÉ

13.11 - Lagoa Real - A11 - Professor Nível III - Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205004076	THAMIRES FAGUNDES SANTOS LEO	41,00	1

NTE 14 – ITABERABA

14.2 - Iacú - A11 - Professor Nível III - Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205009580	ANDREA REBOUCAS ROCHA	39,00	1

14.10 - Rafael Jambeiro - A07 - Professor Nível III - História

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205009317	SAMUEL CARMO FERNANDES	32,00	2

14.10 - Rafael Jambeiro - A10 - Professor Nível III - Matemática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205011226	JANIELE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	37,00	1

NTE 17 – RIBEIRA DO POMBAL

17.4 - Cícero Dantas - A09 - Professor Nível III - Linguagem, com ênfase em Língua Portuguesa

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205008821	PEDRO HENRIQUE GAMA OLIVEIRA	34,00	2

17.4 - Cícero Dantas - A10 - Professor Nível III - Matemática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205006685	GUSTAVO CARVALHO TEIXEIRA	31,00	1

NTE 18 – ALAGOINHAS

18.4 - Araças - A01 - Professor Nível III - Linguagem, com ênfase em Artes

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205010223	RITA MARIA DE ALMEIDA	32,00	1

18.4 - Araças - A10 - Professor Nível III - Matemática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205008506	AECIO BATISTA TRINDADE	36,00	1

18.5 - Aramari - A11 - Professor Nível III - Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205012205	GUTEMBERG SOUZA SILVA	33,00	1

NTE 20 – VITÓRIA DA CONQUISTA

20.16 - Mirante - A10 - Professor Nível III - Matemática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205008677	ROSIMAR ARCANJO DA SILVA	34,00	1

20.20 - Poções - A07 - Professor Nível III - História

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205006361	VALDEMARIO OLIVEIRA CHAVES	31,00	1

NTE 22 – JEQUIÉ

22.3 - Barra do Rocha - A05 - Professor Nível III - Física

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205008496	JILVAN CRUZ ARAUJO	37,00	1

22.5 - Dário Meira - A10 - Professor Nível III - Matemática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205005221	CLEBIANO DOS SANTOS CRUZ	33,00	1

22.12 - Jequié - A06 - Professor Nível III - Geografia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205015469	PATRYCK HUED MATOS BRITTO	36,00	1

NTE 23 – SANTA MARIA DA VITÓRIA

23.7 - Santa Maria da Vitória - A11 - Professor Nível III - Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205003064	EUGENIA DE QUEIROS SILVA	40,00	1

23.9 - São Félix do Coribe - A02 - Professor Nível III - Biologia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205003823	FRANCISNAIDE DOS SANTOS SOUZA	39,00	1

23.10 - Serra Dourada - A07 - Professor Nível III - História

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205011826	ADENI PEREIRA DA SILVA	30,00	1

NTE 26 – SALVADOR

26.1 - Camaçari - A05 - Professor Nível III - Física

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205007243	AMELIO BISPO DE SOUZA FILHO	32,00	2

26.1 - Camaçari - A06 - Professor Nível III - Geografia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205004868	NADILSON RIBEIRO DE SIQUEIRA	39,00	1

26.1 - Camaçari - A10 - Professor Nível III - Matemática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205010426	SIDNEI ROCHA DOS ANJOS	34,00	2

26.2 - Candeias - A06 - Professor Nível III - Geografia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205012009	ANTONIO FERNANDO SILVA PEREIRA	39,00	1

26.2 - Candeias - A03 - Professor Nível III - Educação Física

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205011451	ALISON CONCEICAO BRITO	34,00	1

26.4 - Itaparica - A11 - Professor Nível III - Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205011800	CRISLANE SOUZA CASTRO	33,00	1

NTE 27 – EUNÁPOLIS

27.1 - Belmonte - A10 - Professor Nível III - Matemática

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205009298	CLAUDIO LUIS TEODORO	30,00	1

27.2 - Eunápolis - A07 - Professor Nível III - História

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205013962	BRUNO LIMA MORAU	36,00	1

27.2 - Eunápolis - A09 - Professor Nível III - Linguagem, com ênfase em Língua Portuguesa

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205013657	EDILNEIA DE JESUS SANTANA	35,00	1

27.2 - Eunápolis - A11 - Professor Nível III - Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205010145	SIMONE SOUZA SANTOS	32,00	1

27.3 - Guaratinga - A07 - Professor Nível III - História

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205013647	JUELIZA MARQUES DE SOUZA	39,00	1

27.3 - Guaratinga - A12 - Professor Nível III - Sociologia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205012711	IAGO BARBOSA DE SOUZA	34,00	1
205010489	JOSELIA LACERDA MEDEIROS	33,00	2

VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

NTE 26 - SALVADOR

26.1 - Camaçari - A11 - Professor Nível III - Química

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205002058	DRIANE ANNE SILVA DE SANTANA	40,00	1

26.1 - Camaçari - A05 - Professor Nível III - Física

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205011933	ANDERSON DE CARVALHO CONCEICAO	31,00	2